



000203

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008,  
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **VALDIVINO SOARES FERREIRA**, CRA-MG 01- 052057 e CPF nº 469.543.506-30, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873, de 27 de agosto de 2013, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada Contratado, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, e reajuste conforme INPC do Contrato 0288/2008.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Fevereiro de 2015.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) será acrescido 5,69% referente ao INPC, acumulado em janeiro de 2013 a dezembro de 2013, desta forma o aluguel passará a ser de R\$ 1.321,12 (hum mil e trezentos e vinte e um reais e doze centavos) a partir de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**



000202

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de Fevereiro de 2014.

  
**VALDIVINO SOARES FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.  
Município de Santa Luzia

  
**SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO**

Contratado/Representante Legal

**TESTEMUNHAS: 1-**

**2-**